



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Maio de 2019
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1648



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1528, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "MÊS DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" NA CIRCUNSCRIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO".*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o "Mês de Combate à Violência contra a Mulher", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. A data a que alude o *caput* será lembrada, todos os anos, dos dias 10 de novembro a 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carmelo – MG, 23 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2158, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) CATIA MILENE CIRILO, matrícula 2259, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2019.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9472, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) APARECIDA ROSA DA SILVA, matrícula 22608, cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL I, lotado (a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9473, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) CRISOMAR AUGUSTO SILVA FERNANDES, matrícula 27405, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9474, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) EDMA CRISTINA LINO DA SILVA, matrícula 20346, cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9475, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) FABRICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 439352, cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9476, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIENE MARIA BARRETO, matrícula 440842, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-02, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 30/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9477, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIENE MARIA BARRETO, matrícula 440842, para o cargo de DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9478, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ASSIS SILVA, matrícula 20117, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 30/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9479, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MARLENE LUIZA DA SILVA, matrícula 4146, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO CANTINEIRA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9480, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) WANJA PATRICIA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 439120, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 30/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9481, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Prorroga o prazo da Comissão designada para apurar fatos envolvendo Servidor (a) Público (a) no âmbito da Sindicância instaurada pela Portaria nº 9427, de 02 de abril de 2019”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que foi instaurada Sindicância após o recebimento do Ofício 024/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do qual foram noticiados fatos envolvendo a conduta profissional da servidora pública J.H.P.M., matrícula 440848;

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por parte do Presidente Dr. Marlon Vieira Rocha Junior, OAB/MG nº 143.307;

CONSIDERANDO que o art. 212 da Lei Complementar 08/2005, prevê que “A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 9427, de 02 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 1.629, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de maio de 2019.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º (Segundo) Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Coromandel/MG e o Município de Monte Carmelo/MG, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 267, de 02 de maio de 2017, para fins de prorrogação da cessão do servidor público municipal Carlos Antônio Resende. Vigência: 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para implantação do Projeto Wireless em todas as escolas Municipais. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-Campus Governador Mangabeira – referente ao Processo nº 23337.000398/2018-15, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018, Ata de Registro de Preços nº 73/2018, nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Smartwave Networks do Brasil Ltda, CNPJ: 09.002.672/0001-00. Item 4 – Ponto de acesso indoor, quantidade: 34 – Valor Unitário: R\$ 1.200,00. Item 05 – Controladora WLAN, quantidade: 01 – Valor Unitário: R\$ 8.000,00. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 30 de abril de 2019.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR REF. AO CONTRATO Nº: 020/2018.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, através do pregoeiro torna público o I Termo Aditivo de valor do Contrato nº 020/2018, ref. ao **Processo Licitatório: 021/2018**; conforme dados a seguir: **Objeto:** REFERE-SE AO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO SOB-RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, TENDO COMO MOTIVO A ALTERAÇÃO DA BASE DA COLUNA DO RESERVATÓRIO DE 4(QUATRO) METROS PARA 5(CINCO) METROS AUMENTANDO A PRESSÃO NA REDE E MELHORANDO O ABASTECIMENTO; **Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 018/2018; **Tipo:** Menor Preço Por Item; **Partes:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo **CNPJ:** 22.604.896/0001-50 e **DUCTIL CONSTRUÇÕES EM AÇO LTDA-ME** - CNPJ: 20.992.683/0001-18; **Vigência:** 30/09/2018 a 30/09/2020; **Valor deste Termo Aditivo: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);** Valor total do Contrato como este Termo Aditivo: **R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).** **Data:** 30 de abril de 2019; **Kairo Sebastiao Faleiros-Pregoeiro.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)